



**2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE  
PRAZO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 09/2021 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MARAPANIM E A  
MARILENE DO NASCIMENTO SENA,  
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.(a) **JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO**, portador (a) do CPF nº. 782601592-87 e RG nº. 3367800 SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a Sra. **MARILENE DO NASCIMENTO SENA**, portadora do documento de identificação RG nº 3619217 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 700.704.582-00, residente e domiciliada na Praça das Vitórias Nº 60, Bairro Centro - CEP: 68760-000 - Marapanim-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 09/2021, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo de Prazo, para **locação do imóvel** situado na **Rua Padre Vale S/Nº, Bairro Centro - CEP: 68760-000 - Marapanim-PA**, para o funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, vinculada a Secretaria Municipal de Administração do Município de Marapanim-PA, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:  
DO OBJETO:**

Constitui o objeto do 2º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022**, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:  
DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA DO TA:  
DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

CNPJ: 05.171.681/0001-74



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

MARAPANIM/PA, 16 de dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Marapanim**  
**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**  
CONTRATANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO**

*Marilene do M. SENA*  
**MARILENE DO NASCIMENTO SENA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF: